



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 1/16



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2021 Nº 12/2022

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo nº. 02/2021, para contratação temporária, a seguir especificado:

**Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA**

**Candidato:**

- Clovis Luiz Silva Junior  
- Bianca Pelizzari Oliveira Mena  
- Eduardo Henrique Nunes Gouveia

**Classificação**

03º lugar  
04º lugar  
05º lugar

O(s) Candidato(s) deverá(ão) comparecer até o dia 07 de março de 2022, impreterivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº. 496, para manifestar seu interesse na admissão temporária, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico e apto (a) a assumir após apresentação dos documentos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 24 de fevereiro de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 2/16

### = DECRETO LEGISLATIVO Nº. 060/2.022 =

**“Dispõe sobre horário de Funcionamento do Legislativo durante o Feriado de Carnaval 2.022”.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA –**  
**Presidente** da Câmara Municipal de Anhumas,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais e

Considerando que o dia 01 de Março, terça-feira de carnaval consta no calendário como feriado nacional;

Considerando que na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, são decretados pontos facultativos, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria relevante a ser tratada nestas datas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, nos dias 28/02/2022 (Segunda-Feira) e 02/03/2022 (Quarta-Feira de cinzas).

**Artigo 2º** - O expediente da Administração retornará na Quinta-Feira, dia 03 de Março de 2022, em horário normal.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**CUMpra-se e Publique na forma da Lei.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Presidente**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 3/16



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro  
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

= L E I Nº 708/2.022 =

*“Dispõe sobre a reestruturação organizacional e modifica o Conselho Municipal de Cultura de Anhumas e dá outras providências”.*

**ADAILTON CESAR MENOSSI** – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, atendendo ao artigo 124 da Lei Orgânica do Município de Anhumas, o Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Cultura é órgão normativo, consultivo e fiscalizador da política municipal de cultura.

**Art. 3º** - São atribuições do Conselho Municipal de Cultura:

- a) formular a política municipal de cultura, definindo prioridades e acompanhando as ações de execução;
- b) fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à cultura;
- c) propor modificações na estrutura da assessoria e órgãos da administração ligados à cultura;
- d) elaborar seu regimento interno;
- e) opinar sobre o orçamento municipal, no sentido de garantir melhoria orçamentária para a Assessoria Municipal de Turismo e Cultura;
- f) solicitar informações junto a órgãos públicos e iniciativa privada;
- g) opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, apresentando um plano de viabilidade.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Cultura compõe-se de:

- I – Um representante da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura;
- II – Um representante da Assessoria Municipal de Educação;
- III – Um representante da Câmara Municipal;
- IV – Um representante do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR);
- V – Um representante de entidades privadas do Município, ligadas a quaisquer tipos de artes (música, teatro, dança, ginástica, etc.)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 4/16



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro  
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

§ 1º - Os conselheiros e suplentes representantes dos órgãos ligados à Administração Municipal serão indicados e escolhidos pelos respectivos setores e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Os conselheiros representantes e suplentes de entidades da sociedade civil e organizações privadas serão indicados pelos seus respectivos setores e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão o mandato de dois anos, admitindo-se a recondução.

§ 4º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 5º - O primeiro Conselho Municipal será empossado em até 60 dias, a contar da publicação desta lei.

§ 6º - O presidente do Conselho será eleito pelos demais membros nomeados e empossados.

**Art. 5º** - O Executivo Municipal providenciará, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir desta data, o decreto de regulamentação desta lei e aprovação do regimento interno do conselho.

**Art. 6º** - A Prefeitura Municipal dará suporte técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 0324/2009 em sua integralidade.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 23 de fevereiro de 2022.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data \_\_\_\_\_

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código hSltpN neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 5/16



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

### DECRETO Nº 3109/2022

*“Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB, nos termos da Lei Municipal 667/2021 de 24 de março de 2021 e dá outras providências”.*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica constituído o **Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB**, com vigência de mandato até 31/12/2022, conforme art. 18, da Lei Municipal, nº 667 de 24 de março de 2021:

**a) Representantes do Poder Executivo Municipal.**

Titular: Thelmo Faria de Almeida RG: 32.709.411-4

Suplente: Júlia Barbosa Marrafon, RG: 37.205.709-3

**b) Representantes da Assessoria Municipal de Educação.**

Titular: Lucimar Maria Ferretti, RG: 22.356.589-1.

Suplente: Mônica Almeida Cabrera, RG: 44.751.805-7.

**c) Representantes do Conselho Municipal de Educação.**

Titular: Jocelaine Cristina de Oliveira Belchior, RG: 29.739.833-7.

Suplente: Luzia Eliane Manfrin, RG: 19.920.867-0.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 6/16



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro  
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

### **d) Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal.**

Titular: Jonile Michelli da Costa Sabongi, RG: 27.036.450-X.

Suplente: Fernanda Aparecida Caetano, RG: 41.126.332-8.

### **e) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais.**

Titular: Joiciléia Passone Vieira, RG: 41.264.899-8.

Suplente: Marisilvia Bernardes Souto, RG: 25.576.505-8.

### **f) Representantes dos servidores Técnico-administrativo das escolas públicas municipais.**

Titular: Osvaldo Cavaliere, RG 12.908.175.

Suplente: Gabrielly Cristina Raminelli - RG: 41.126.335-3.

### **g) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal, que não sejam servidores públicos municipal.**

Titular: Deise Figueiredo Rocha, RG: 46.435.244-7.

Suplente: Suzelaine Crispim Alves, RG: 44.813.198.

Titular: Juliana Raminelli Amâncio, RG: 41.126.471-0.

Suplente: Sueli Aparecida Santoni, RG: 26.250.664.

### **h) Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, que não seja servidor público municipal.**

Titular: Roseane Cardoso Leme, RG 33.208.881-9.

Suplente: Elaine Alves Barbosa, RG 41.126.673-1

### **i) Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal, indicado pela entidade de estudantes secundaristas.**

Titular: Sidnei Tiago de Souza Santana, RG: 34.937.243-3.

Suplente: Rosana Maria da Silva, RG: 33.208.905-8.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 7/16



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro  
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

### j) Representantes do Conselho Tutelar.

Titular: Juliana Nascimento Silva Fernandes, RG: 44.751.824-0.

Suplente: Maria Rosiane Silva Fernandes, RG 48.224.594-6.

**Art. 2º:** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anhumas, 03 de fevereiro de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**

Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 8/16



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

### DECRETO N.º 3139/2022

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a proximidade dos dias comemorados do carnaval, constante do feriado 01 de março de 2022 – terça-feira de Carnaval;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) o dia todo;

**Parágrafo único.** Os serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho conforme determinação de seus superiores:

#### **Saúde:**

-01 ambulância de plantão durante todo o dia;

-01 ambulância de plantão em período integral com rodízio de motoristas;

#### **Limpeza Pública:**

- Jornada de trabalho normal;

**Art. 2º** - Assim, o expediente em todos os setores da administração retornará na quarta-feira, dia 02 de março de 2022, em horário normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 23 de fevereiro de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**

**Prefeito Municipal**







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 9/16



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

### DECRETO Nº 3140/2022

*“Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, para o biênio 2021 – 2023, e da outras providencias.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 521/2015, de 11 de fevereiro de 2015, que altera a Política Municipal de Meio Ambiente, e institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, revogando a Lei nº 0316/2009, de 15 de abril de 2009.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, para o biênio 2021-2023, nos termos da Lei n.º 521/2015, de 11 de fevereiro de 2015, da seguinte forma:

#### **I – Representantes da Vigilância Sanitária:**

**Titular:** Bianca Barbosa Santos - RG: 48.224.579-7

**Suplente:** Hernani de Souza Oliveira Filho - RG: 48.920.532-X

#### **II – Representante da Casa da Casa da Agricultura:**

**Titular:** Gisele Santos Raminelli Vincoletto - RG: 47.662.969-X

**Suplente:** José Luiz Udenal - RG: 41.126.546-5

#### **III – Representantes da Assessoria Municipal da Educação:**

**Titular:** Enilde Maria Esperandio - RG: 14.633.389-5

**Suplente:** Fernanda Aparecida Caetano - RG: 41.126.332-8





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 10/16



## MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro  
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

### IV – Representantes da Concessionária dos Serviços de Água e Esgoto:

**Titular:** Rogério Alves da Silva - RG: 24.403.555-6

**Suplente:** José Roberto Prado - RG: 23.986.942-4

### V – Representante da Associação de Produtores Rurais:

**Titular:** Alexandre Santos Primo - RG: 41.265.182-8

**Suplente:** Fernando Henrique Cavaliere - RG: 46.139.189-2

### VI – Representantes da Sociedade Civil:

**Titular:** Claudia Dos Santos Primo - RG: 42.243.399-8

**Suplente:** Reginaldo Martin Dundi - RG: 24.431.002-6

### VII – Representantes da Pesquisa e/ou Extensão Comunitária do Ensino Superior:

**Titular:** Jaqueline Miranda de Lima - RG: 47.485.155

**Suplente:** Mirian Franscisco Sobral - RG: 46.891.500-X

### VIII – Representantes do Comercio:

**Titular:** Marcos Lopes Dundi - RG: 14.633.352

**Suplente:** Vitor Alberto Beloni - RG: 48.220.809-0

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 23 de fevereiro de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 11/16

### DECRETO Nº 3070/2022

#### “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional Suplementar e dá outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da Cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º- Devidamente autorizado pelo inciso I e IV do artigo 4º da Lei Municipal nº 695/2021, fica realizado na Contadoria Municipal um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 952.000,00, (novecentos e cinquenta e dois mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

| <b>ORGÃO 02</b>                   |   |            |
|-----------------------------------|---|------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.01</b> |   |            |
| 84                                | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 5.000,00   |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.03</b> |   |            |
| 250                               | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica | 5.000,00   |
| 262                               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 1.000,00   |
| 285                               | 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações              | 128.000,00 |
| 970                               | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica | 50.000,00  |
| 325                               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 21.000,00  |
| 971                               | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. P.Juridica | 130.000,00 |
| 2312                              | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 15.000,00  |
| 399                               | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica | 1.000,00   |
| 400                               | 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente   | 6.000,00   |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.04</b> |   |            |
| 1853                              | 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil    | 3.000,00   |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.05</b> |   |            |
| 542                               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 10.000,00  |
| 546                               | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica | 4.000,00   |
| 593                               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 10.000,00  |
| 599                               | 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações              | 30.000,00  |
| 603                               | 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações              | 118.000,00 |
| 601                               | 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações              | 250.000,00 |
| 2256                              | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 3.000,00   |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.07</b> |   |            |
| 695                               | 3.3.90.14.00.00.00 – Diarias – Pessoal Civil          | 5.000,00   |
| 713                               | 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica   | 14.000,00  |
| 724                               | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica | 1.000,00   |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.08</b> |   |            |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 12/16

|                                   |   |                   |
|-----------------------------------|---|-------------------|
| 924                               | 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente | 15.000,00         |
| 751                               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo            | 5.000,00          |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.09</b> |   |                   |
| 767                               | 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente | 118.000,00        |
| 808                               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo            | 4.000,00          |
| <b>TOTAL:-</b>                    |   | <b>952.000,00</b> |

Artigo 2º - O crédito Adicional Suplementar Aberto pelo artigo precedente será coberto da seguinte forma:

- R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), através de Excesso de Arrecadação;
- R\$ 802.000,00, (oitocentos e dois mil reais), através de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentarias:-

|                                   |   |           |
|-----------------------------------|---|-----------|
| <b>Orgão 02</b>                   |   |           |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.01</b> |   |           |
| 68                                | 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente   | 30.000,00 |
| 73                                | 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. V.Fixas Pessoal Civil      | 20.000,00 |
| 80                                | 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais             | 10.000,00 |
| 123                               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 10.000,00 |
| 128                               | 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica   | 10.000,00 |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.02</b> |   |           |
| 159                               | 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil    | 10.000,00 |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.03</b> |   |           |
| 241                               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 10.000,00 |
| 254                               | 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil    | 10.000,00 |
| 262                               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 10.000,00 |
| 2363                              | 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica   | 20.000,00 |
| 390                               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 15.000,00 |
| 396                               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 50.000,00 |
| 415                               | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terc. P.Juridica  | 30.000,00 |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.04</b> |   |           |
| 1803                              | 3.3.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente   | 40.000,00 |
| 430                               | 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil    | 10.000,00 |
| 975                               | 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais             | 20.000,00 |
| 461                               | 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica   | 10.000,00 |
| 1969                              | 3.3.71.39.00.00.00 - Outros Sev. De Terc. PJ TRAN     | 10.000,00 |
| 480                               | 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil    | 20.000,00 |
| 486                               | 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais             | 40.000,00 |
| 500                               | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica | 10.000,00 |
| 505                               | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo              |           |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.05</b> |   |           |
| 510                               | 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil    | 20.000,00 |





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 13/16

|                                   |   |                   |
|-----------------------------------|---|-------------------|
| 516                               | 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais             | 10.000,00         |
| 535                               | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica | 30.000,00         |
| 556                               | 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil    | 30.000,00         |
| 564                               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo              | 20.000,00         |
| 568                               | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terc. P.Juririca  | 10.000,00         |
| 601                               | 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações              | 50.000,00         |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.07</b> |   |                   |
| 658                               | 3.1.90.11.00.00.00 – Venc.e V.Fixas Pessoal Civil     | 20.000,00         |
| 709                               | 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Fisica   | 60.000,00         |
| 717                               | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica | 30.000,00         |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.08</b> |   |                   |
| 741                               | 3.1.90.11.00.00.00 – Venc. e V.Fixas Pessoal Civil    | 20.000,00         |
| 751                               | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo              | 10.000,00         |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.09</b> |   |                   |
| 767                               | 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permenente   | 10.000,00         |
| 793                               | 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Juridica | 7.000,00          |
| <b>Unidade Orçamentaria 02.10</b> |   |                   |
| 827                               | 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingencia             | 80.000,00         |
| <b>TOTAL:-</b>                    |   | <b>802.000,00</b> |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal, 03 de janeiro de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 14/16



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS -.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Anhumas -.

**Contratada:** KAPPE SOFTWARE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA ME.

**Modalidade:** Carta Convite 03/2022.

**Valor:** R\$ 36.000,00-.

**Vigência:** 12 meses

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 24 de fevereiro de 2022.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**Valor:** R\$ 45.050,00.

**Vigência:** 12 (doze) meses

Anhumas, em 24 de fevereiro de 2022.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil visando a elaboração de projeto arquitetônico visando a reforma da praça da igreja matriz e centro de eventos municipal.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Anhumas -.

**Contratada:** GEOAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA - ME

**Modalidade:** Dispensa de Licitação 04/2022.

**Valor:** R\$ 32.000,00

**Vigência:** 03 (três) meses.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 15 de fevereiro de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite visando atender as necessidades dos setores administrativos.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS -.

**Contratada:** MM INFO E MAGAZINE LTDA ME.

**Modalidade:** CARTA CONVITE 04/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização,





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 15/16



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

aplicação e execução de Concurso Público e Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõem o quadro de funcionalismo do município de Anhumas.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Anhumas -.

**Contratada:** CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME

**Modalidade:** Dispensa de Licitação 05/2022.

**Valor:** R\$ 7.500,00

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

**Data:** 23 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em  
23 de fevereiro de 2022.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**CARTA - CONVITE Nº 06/2022**

**ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Aos dias 24 (vinte e quatro) do mês de fevereiro de 2022, às dez horas e trinta minutos, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 043/2022**, cuja cópia faz parte do presente processo, procedeu à habilitação das

proponentes participantes da **Carta - Convite nº 06/2022**, destinada a aquisição de uma carroceria plataforma com rampa traseira hidráulica, para transporte de máquinas pesadas com o veículo caminhão Ford Cargo 2428 ano/modelo 2011/2012 Bi-Truck com quarto eixo, placa AUS-9087 alocado no Departamento de Serviços de Estradas e Rodagens Municipal. Verificou-se que foram convidadas e receberam o edital as seguintes empresas: **VR DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME, CARROCERIAS NOGUEIRA LTDA - ME, FRANCISCO ROREZAN E FILHOS LTDA ME e E. T. TERANISI - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS ME.** No horário previsto no Edital de Convocação foi apregoada a presente sessão mediante o chamado de possíveis interessados em contratar com a Municipalidade, oportunidade de que não houve manifestação de licitantes. Diante da ausência de proponentes e pelo interesse público em adquirir o equipamento licitado, a Presidente e os membros da CPL decidiram suspender a sessão por **15 (quinze) minutos na expectativa que algum licitante se apresentasse para o credenciamento.** Expirado o tempo de suspensão, a Presidente novamente fez a chamada de licitantes, o que uma vez mais foi constatada a negativa de interessados em participar do certame, **motivo pelo qual fora declarado DESERTO** pela Presidente e Membros da CPL. Assim, os autos do presente Certame Licitatório serão remetidos ao Sr. Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO da decisão de deserto**, declarando encerrada a





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 449

24 de Fevereiro de 2022

PG. 16/16



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

presente sessão. Nada mais, foi lavrada a presente ata que vais assinada por todos os presentes.

**ROSELI APAPARECIDA  
EVANGELISTA DA SILVA**  
Presidente

**BRAZ EVANGELISTA DA SILVA**  
Membro

**PEDRO ROGÉRIO SANTOS  
UZELOTO**  
Membro

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Anhumas, 24 de fevereiro de 2022.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 29/2022 -.  
Dispensa nº. 06/2022 -.

**RATIFICO**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **DISPENSÁVEL a licitação**, com fulcro no artigo 24, inciso II do diploma legal invocado, à empresa **“VALÉRIA RODRIGUES MORENO REGENTE FEIJÓ ME”**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.876.358/0001-70, com sede a Rodovia Henrique Moreno Milan Km 1, s/nº, Palmitalzinho no município de Regente Feijó – SP, a **contratação de Empresa visando o fornecimento de plantas e flores ornamentais e a execução dos serviços de jardinagem e paisagismo no canteiro lateral e central da Rua Fernando Cachefo, e na Praça localizada na Rua José Lopes Martins em frente à Biblioteca Municipal com montante no valor de R\$ 17.243,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais).**

